CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

1839 / 2025

INDICAÇÃO N°_____/2025.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS SELETIVAS PARA RECICLAGEM NA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DEMÓCRITO DUMMAR, SITUADA À RUA EUCLIDES PAULINO BARROSO, Nº 2505, BAIRRO CANINDEZINHO

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador que subscreve a presente proposição, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 138, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Senhor Prefeito, **para que seja providenciada a instalação de lixeiras seletivas para reciclagem na Escola Municipal Jornalista Demócrito Dummar, situada à Rua Euclides Paulino Barroso, nº 2505, Bairro Canindezinho, Fortaleza – CE.**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____ DE 2025.

Jânio Henrique
Vereador – PDT

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
28 OUT 2025

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300
www.cmfor.ce.gov.br @cmforoficial /cmforoficial CâmaraMunicipaldeFortaleza

ANEXO À INDICAÇÃO N° _____/2025.

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS SELETIVAS PARA RECICLAGEM NA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DEMÓCRITO DUMMAR, SITUADA À RUA EUCLIDES PAULINO BARROSO, Nº 2505, BAIRRO CANINDEZINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA.

Artigo 1º Fica autorizada a instalação de lixeiras seletivas para reciclagem na **Escola Municipal Jornalista Demócrito Dummar**, situada à Rua Euclides Paulino Barroso, nº 2505, Bairro Canindezinho, Fortaleza – CE.

Artigo 2º As lixeiras deverão ser identificadas de forma clara, separando resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos, de acordo com a legislação ambiental vigente e as normas de coleta seletiva da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Artigo 3º A Secretaria Municipal responsável pela Educação, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente, deverá garantir a manutenção, higienização e reposição das lixeiras, bem como promover ações educativas sobre a importância da reciclagem junto aos alunos, professores e funcionários da escola.

Artigo 4º Esta proposição entra em vigor na data de sua publicação, ficando as Secretarias competentes responsáveis pela execução das disposições previstas nos artigos anteriores.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____ DE 2025.

Jânio Henrique
Vereador – PDT

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo promover a educação ambiental e incentivar a prática da reciclagem na **Escola Municipal Jornalista Demócrito Dummar**, localizada no Bairro Canindezinho, Fortaleza – CE. A instalação de lixeiras seletivas permitirá a separação adequada dos resíduos gerados, contribuindo para a redução do impacto ambiental e estimulando hábitos conscientes entre alunos, professores e funcionários.

Além disso, a ação reforça a importância do cuidado com o meio ambiente desde a infância, integrando a comunidade escolar em práticas sustentáveis e alinhadas às políticas públicas de gestão de resíduos sólidos do município. Dessa forma, este projeto busca não apenas atender a uma necessidade prática de coleta de lixo, mas também promover a educação ambiental, responsabilidade social e a construção de uma cultura de sustentabilidade dentro e fora da escola.

Jânio Henrique

Vereador – PDT